ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este Estudo Preliminar vincula-se a Contratação de empresa para construção da nova sede do CRAS no Município de Terezópolis de Goiás.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Município de Terezópolis de Goias-GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Foi indicado para compor a equipe de planejamento o Sr. Gabriel Gervásio Fagundes.

4. DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO PRELIMINAR

a. Lei Federal n. 14.133/2021.
b. Instrução Normativa n. 009/2023-TCM/GO.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Município de Terezópolis de Goiás de infraestrutura adequada para o pleno funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade pública essencial para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Atualmente, a estrutura física disponível mostra-se insuficiente e/ou inadequada para atender à demanda crescente da população em situação de vulnerabilidade social, comprometendo a qualidade, a eficiência e a dignidade no atendimento prestado aos usuários dos serviços assistenciais.

A construção de uma nova sede permitirá a oferta de ambiente apropriado, com espaços planejados para acolhimento, atendimento individualizado e coletivo, desenvolvimento de programas, projetos e serviços socioassistenciais, além de garantir melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos.

Ademais, a contratação atende ao interesse público, promovendo a melhoria da política de assistência social no município, assegurando o cumprimento das normativas legais e proporcionando maior alcance e efetividade das ações voltadas à população vulnerável.

ASSINADO DIGITALMENTE POR GUSTAVO DIAS MOREIRA EM 17/04/2026 ÀS 17:14:49.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova sede do CRAS, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

a. Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

a. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.
b. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada nas seguintes Tabelas:

- SINAPI - 09/2025 - Goiás
- SBC - 12/2025 - Goiás
- ORSE - 09/2025 - Sergipe
- AGETOP CIVIL - 08/2025 – Goiás

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local dos serviços: Rua Pirineus, n. 11, Setor Central, Terezópolis de Goiás-GO.
b) Definição dos serviços a serem executados: Conforme Memorial Descritivo
c) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 11 (onze) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
e) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a. O valor estimado da contratação é de R$ 925.876,05 (novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

10. DA CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

Informo também que a presente obra foi classificada, para fins do art. 55 da Lei Federal n. 14.133/2021, como uma **obra de engenharia comum,** conforme certificado pelo departmento de engenharia, com comprovação em anexo, mediante tem-se da classificação prevista no art. 6° da Lei Federal n. 14.133/21:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *[...]*
> *XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
> *a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*
> *b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;*

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não se mostra passível de parcelamento, tendo em vista que a execução integrada da obra assegura melhor compatibilização técnica, responsabilidade única do contratado e redução de riscos de falhas construtivas, conforme entendimento consolidado do TCU para obras de engenharia.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos ambientais são considerados de baixo a médio impacto, mitigáveis por meio de práticas sustentáveis, gestão de resíduos e preservação da vegetação local.

14 - MATRIZ DE RISCO

14.1 Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, defina-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

14.2 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

14.3 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	**Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e , caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade**

Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade de serviço
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade do serviço
Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	**Licitação deserta ou fracassada.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar o projeto básico durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante disso, posiciona-se esta Equipe de Planejamento de forma favorável à continuidade do processo de contratação, recomendando-se o prosseguimento para as fases subsequentes de elaboração do projeto básico ou executivo e do procedimento licitatório correspondente, com segurança técnica, jurídica e administrativa.

Terezópolis de Goiás/GO, 14 de abril de 2025.

GABRIEL GERVÁSIO FAGUNDES
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Valide a assinatura deste documento em https://terezopolisdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: e8120a